



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-DPE

Proc. Administrativo Nº 667/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comum de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos da sala de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Fórum Desembargador Sarney Costa, situado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado -DPE, no uso de suas atribuições, em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada em participar do certame, após apreciação e manifestação da Supervisão de Obras e Reformas da DPE, presta o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

Questionamento referente ao item **6.5** do Termo de Referência, **Capacidade Técnico Operacional**:

ONDE SE LÊ:

6.5.“A licitante deverá apresentar prova de “capacidade técnico-operacional” constituída por atestado(s) emitidos por entidade pública ou privada, necessariamente em nome do licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem a capacitação técnico-operacional, na atuação de execução de obras e serviços que guardem semelhança em características técnicas e de acabamentos com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, cumulativa e especificamente os serviços especificados no item 6.2.3.

Obs¹: Atestados de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação, não terão validade, devendo ser apresentados exclusivamente atestado(s) de atividade: EXECUÇÃO DE OBRA com sua (s) CAT'S assim expressamente tipificada(s) em seu nível: ATUAÇÃO;”

LEIA-SE:

6.5 - A licitante deverá apresentar **Atestado ou Declaração de capacidade técnico-operacional emitidos por entidade pública ou privada**, necessariamente em nome do licitante, que comprovem a capacitação na atuação de execução de obras e serviços que guardem semelhança em características técnicas e de acabamentos com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, cumulativa e especificamente os serviços especificados no item 6.2.3.

Obs¹: Atestados de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação, não terão validade, devendo ser apresentados exclusivamente atestado(s) de atividade: EXECUÇÃO DE OBRA assim expressamente tipificada(s) em seu nível: ATUAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e a Sessão Pública para realização do Pregão nº. 014/2017-DPE **fica mantida para o dia 07/agosto/2019, às 09:00 horas.**

São Luís (MA), 05 de Agosto de 2019.

Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL/DPE